

VALOR
CAUSA R\$ 9.000,00

383429 - C1 / 2008-20732 / 1

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Soito
Pedro H. B. Sousa
Joselaine Maura
Figueiredo
João Paulo Martins
Marcelo Côco

Flávia Nonato
Paula Pinheiro
Osmar Aquino
Fernando Barbosa
Rafael Bandeira
Lanessa Alves
Cecília Chequer

Klarisse Mirella
Patrícia Cavalcanti
Paula Barroso
Thathiana Cusnir
José Pinto
Carolina Lima
João Renato Paulon

Nicole Riente
Cristina Ferreira
Amanda Silva
Rodrigo Gaspar
Renato Carvalho

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL DA
COMARCA DE PENTECOSTE /CE.

346-84.2008.8.06.0144

Processo n.º 2008.0001.1655-2

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PENTECOSTE

Recebido hoje e protocolado sob
nº 2668/10, às - horas.

Pentecoste, 27/08/10

Encarregado do Protocolo

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, por meio de seus advogados que esta subscreve, vem mui respeitosamente a presença de V. Excelência, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, promovida por **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA**, não se conformando, d.m.v, com a r. sentença, interpor o presente **RECURSO INOMINADO**, o que faz consubstanciado nas razões anexas, requerendo seu recebimento no efeito devolutivo e suspensivo com regular processamento e posterior envio a Turma Recursal.

Por oportuno, requer-se desde já a juntada da inclusa guia de custas referente ao pagamento do preparo para os devidos fins de direito.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Fortaleza, 18 de Agosto de 2010.

João Barbosa
OAB/PE 4.246

Henrique A F Motta
OAB/RJ 113.815

Fabio João Soito
OAB/RJ 114.089

Emmanuel Mendes Guedes Diogo
OAB/CE 21.154